



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 04/2020
De 04 de janeiro de 2021

ATUALIZA VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 008/2013, de 16 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM
2015	6,46	0,1615	2,66
2016	10,71	0,2849	2,94
2017	6,58	0,1935	3,13
2018	2,93	0,0917	3,22
2019	3,86	0,1243	3,34
2020	3,91	0,1306	3,47
2021	4,23	0,1468	3,61

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do ~~IPCA-E~~ ~~IBGE~~, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE
SERGIPE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**


Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal

